



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro - Peruíbe - SP - CEP 11750.000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2020
Nº DE SEQUÊNCIA ANUAL: 126/2023

Referência: Protocolo nº 13726/2023

Licitação: Concurso nº 01/2020

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, na MATERNIDADE DE PERUIBE, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Contratada: CEJAM – Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**, com sede nesta cidade na Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.514/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, inscrita no CNPJ sob nº 66.518.267/0001-83, estabelecida a Rua Dr. Lund nº 41, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado e sujeitam-se às normas da Lei 8.666/93 e às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado conforme disposições e justificativas no Processo Administrativo nº 1372682023, o prazo de vigência do contrato supracitado decorrente da licitação acima listada pelo período de **mais 12 (doze) meses** partir da data de seu vencimento previsto para **03/11/2023**, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Ficarão parcial e temporariamente suspensos os serviços prestados pela CEJAM, pelo período de **12 (doze meses)** a contar de 04 de novembro de 2023 inclusive, em razão da necessidade de adequações contratuais e de pessoal decorrentes do uso do espaço parcial para alocação provisória da UPA.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS MANTIDOS NO PERÍODO DA SUSPENSÃO

Os serviços a serem prestados no período de 04 de novembro de 2023 (inclusive) a 04 de outubro de 2024, constam descritos e justificados no Processo Administrativo 13726/2023, sendo que a CONTRATANTE repassará o valor mensal de R\$ 320.078,79 (trezentos e vinte mil, setenta e oito reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.840.945,43 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA READEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

A CONTRATADA está ciente e anui quanto às readequações estruturais e físicas nas dependências do prédio da maternidade municipal a ser realizada pela CONTRATANTE, em razão de projetos que sejam necessários para acomodação de serviços públicos à população, sem que com isto prejudique os serviços em atividades da CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DA METAS ASSISTENCIAIS

As metas assistenciais dos indicadores de quantidade e qualidade previstas inicialmente no contrato nº 142/2020, deverão ser revistas até a data de 03/11/2023 e serão dispostas no processo nº 13726/2023.



Valeia Keryn Vieira
Enfermeira Supervisora
- R. Paulista - CEJAM
- SP - CEP 82024

1
Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro - Peruipe - SP - CEP 11750.000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

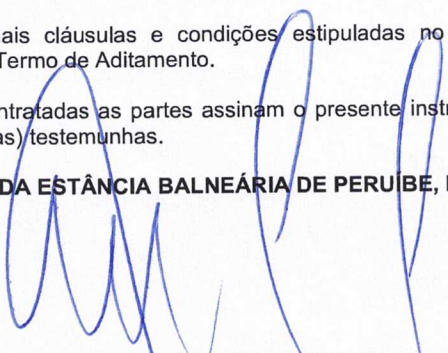
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

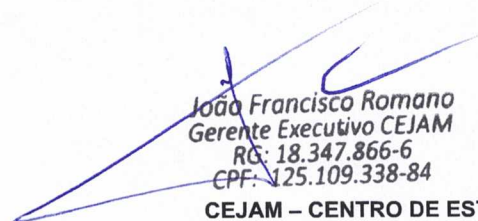
CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

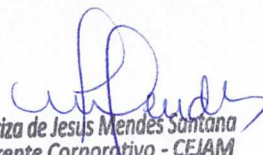
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato acima mencionado, não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.


LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


João Francisco Romano
Gerente Executivo CEJAM
RG: 18.347.866-6
CPF: 125.109.338-84

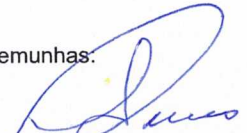

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15

CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM
CONTRATADA


Gestor: **Ana Paula C. L. Rodrigues**
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 4518

Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues
CPF: 080.669.057-77

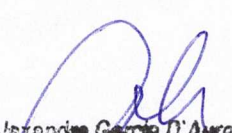
Testemunhas:



Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06



Patricia Rosa de Oliveira Ribeiro
CPF: 133.586.578-09



Alexandre Garcia D'Avance
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.596



Valéria Kely Vieira
Enfermeira Supervisora
Mãe Paulistana - CEJAM
COREN-SP 82024



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro - Peruibe - SP - CEP 11750.000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

CONTRATADO: **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 142/2020– ADITAMENTO Nº 126/2023

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, na MATERNIDADE DE PERUIBE, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruibe, 16 de outubro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.359.488-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.359.488-13

Assinatura: _____



Valéria Kenia Pereira
Enfermeira Supervisora
Mãe Paulistana - CEJAM
COREN-SP 82024

3

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro - Peruíbe - SP - CEP 11750.000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.359.488-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____	João Francisco Romano Gerente Executivo CEJAM	Floriza de Jesus Mendes Santana Gerente Corporativo - CEJAM
Cargo: _____	RG: 18.347.866-6 CPF: 125.109.338-84	RG: 32.869.391-1 CPF: 359.994.975-15
CPF: _____		

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.359.488-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: *Luiz Carlos Lopes Rodrigues*
Cargo: *Secretário Municipal de Saúde*
CPF: *080.669.057-77*

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DO CONTRATO**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Valéria Kely Vieira
Enfermeira Supervisora
Mãe Paulistana - CEJAM
COREN-SP 82024

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

